



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 457/2003

"Dispõe sobre a denominação da Sala Alvorada da Escola Pólo Isolino Candido Dias e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Êsio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º- A Escola situada no Distrito de Bela Alvorada, passa a vigorar a partir da presente data com seguinte denominação: **Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Isolino Candido Dias – Pólo – Sala Joaquim Candido**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2003.


Êsio Vicente de Matos
Prefeito Municipal